

Proc. Administrativo 6.790/2024

De: Fernando C. - SEMAD-DCOM
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 11/07/2024 às 15:40:10

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021 - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

5269/2021

ARP ou Contrato*:

91/2021

Objeto do contrato/ata*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Nome/Razão social do contratado*:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CPF/CNPJ*:

00.165.960/0001-01

Vencimento do contrato*:

29/07/2024

Período de prorrogação*:

06 MESES

Novo vencimento do contrato*:

29/01/2025

Índice financeiro*:

Percentual de reajuste*:

2,269150%

Valor Mensal Ajustado*:

318.536,98

Valor Global do Contrato Reajustado(R\$)*:

1.813.854,28

Justificativa da prorrogação*:

A Prefeitura Municipal de Ubitatã conta com uma série de departamentos voltados ao atendimento de servidores, dos munícipes e de fornecedores, sendo que com os sistemas de gestão pública é possível realizá-lo de forma ágil e eficiente, uma vez que os softwares utilizados possuem ferramentas capazes de consultar e cadastrar informações de interesse público, todas as informações municipais, seja de procedimentos licitatórios, contratos, de procedimentos contábeis, controle de frotas, bens patrimoniais, entre outros, concentram-se em banco de dados de acesso restrito aos servidores. Desse modo, é possível ter acesso a tais informações, editá-las e complementá-las, visando uma prestação de contas adequada. Considerando que o contrato atual expira em 29 de julho de 2024 e o município necessita manter o sistema de gestão em pleno funcionamento, conforme previsão na cláusula quarta do contrato, que dispõe que o prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93, desta forma, necessitamos de dilação de sua vigência para 29 de janeiro de 2025.

A empresa contratada desempenha os serviços de forma satisfatória, disponibilizando um sistema com ferramentas e recursos humanos que atendem o previsto em contrato, em anexo comprovação de que a empresa está em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista. Conforme cláusula vigésima segunda O valor contratual será reajustado de acordo com variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
03.01	6884	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.01	7382	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.02	6885	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.03	7383	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.04	6887	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.04	7384	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.06	6890	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.06	7385	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.08	6892	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.09	6893	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
03.09	7387	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
04.01	6898	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

04.01	5932	339040110000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
04.02	6899	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
04.02	7392	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
04.02	7393	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	510	
04.02	5934	339040110000	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		
04.03	6900	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
04.03	7394	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
04.04	7395	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		
10.01	6924	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	510	
10.01	7425	339040110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		

—
Fernando da Punicena Camargo

Anexos:

CARTA_DE_INTERESSE_PARA_RENOVACAO_DO_CONTRATO_91_2021.pdf
DECLARACAO_ORDENADOR_5269_2021_contrato_91_2021.pdf
DOCUMENTACAO_GOVERNANCA_FINAL.pdf
REAJUSTE_ITENS_TOTAL.pdf
RELATORIO_DE_FISCALIZACAO.pdf
TABELA_DE_VALORES_COM_REAJUSTE.pdf



Assunto: CARTA DE INTERESSE PARA RENOVACÃO DO CONTRATO - 91/2021

De: Governançabrasil S/A <notificacao@1doc.com.br>

Data: 03/07/2024, 15:20

Para: compras@ubirata.pr.gov.br, elisson.zeilmann@govbr.com.br

Ofício 077/2024:

Governançabrasil
S/A

Blumenau(SC), 07 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Exmo. Senhor Prefeito

Assunto: Reajuste Financeiro e Prorrogação Contratual

Prezado Sr. Prefeito,

Visando manter o reajuste financeiro necessário ao nosso contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ** e a GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, assinado em 29/07/2021, com vencimento em 29/07/2024 em conformidade com a Lei 8.666/93 e art. 28 da Lei 9.069/95, solicitamos provisionamento do reajuste para os valores do Contrato nº 091/2021 (2021.12.11.0022) de prestação de serviços.

Informamos que os valores executados no contrato serão reajustados pela conforme variação do índice (IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses e constará na fatura referente ao mês 09/2024 e nas seguintes.

E nos manifestamos positivamente quanto à prorrogação da vigência do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, tendo como novo termo final a data de 29 de julho de 2025.

Certo de sua compreensão, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

-
Tatiane Resquiti Paulino
Assistente Comercial

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



 Acompanhar online » 

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de **Governançabrasil S/A** neste e-mail, [clique aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, contrato 91/2021 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 08 de Julho de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140202402100**
Data de emissão: **01/07/2024 15:00:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2024 15:00:52





Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 145398107242

Assinatura Digital: 27A89B52C9CBF1B60605BCC1D9214D8D

Data/Hora Emissão: 01/07/2024 08:22:44

Data Validade: 28/12/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-03 - Treinamento em informática
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
58.11-5-00 - Edição de livros
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO SUBSL ANDAR 1 E 2
---	----------------------------	--

CEP 89.036-000	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@GOVBR.COM.BR	TELEFONE (47) 3036-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 08:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 118538	CPF/CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Abertura 01/02/2017	Data Encerramento
Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Nome Fantasia			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 6202300 - SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁ			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Logradouro JOAO PESSOA	Número 1183	Complemento TERREO ANDAR 1 E 2	
Bairro VELHA	CEP 89036001	Caixa Postal	
Município BLUMENAU			UF SC
Situação do Alvará ATIVO/NORMAL		Regime de Tributação Normal	

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

6203100 - SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204000 - SD - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100 - SD - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900 - SD - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
8220200 - SD - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8599603 - SD - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
7119701 - SD - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119799 - SD - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800 - SD - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
5811500 - SD - EDIÇÃO DE LIVROS
8533300 - SD - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
8599604 - SD - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
6462000 - SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2448030
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Raiz do CNPJ: 00.165.960

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua João Pessoa, 1183

Certidão emitida às 13:50 de 27/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rafael Gonçalves Denardi - C

***.528.238-**  Ouro

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4072331-5

SESP

PR

CPF

492.984.379-00

DATA NASCIMENTO

17/03/1967

FILIAÇÃO

ITO JACOBSEN

EVA MARIA POMPERMAIER
JACOBSEN

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01145610582

VALIDADE

01/02/2026

1ª HABILITAÇÃO

23/08/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CASCADEL, PR

DATA EMISSÃO

01/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

11642695158

PR919499151

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:20 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **4314.0967.1662.4181**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Certidão nº: 46030836/2024
Expedição: 01/07/2024, às 08:09:13
Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS****Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 00.165.960/0001-01.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/07/2024 08:21:20** (data e hora de Brasília).



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 42300044831

**ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 16 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; e Secretário: Sr. Rafael Gonçalves Denardi.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) Aprovação do fechamento das filiais da companhia na cidade de Blumenau – SC; (ii) Aprovação da alteração do artigo 2º. do Estatuto Social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia (iii) Consolidação e reformulação do estatuto social; e (iv) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovado, como medida de redução de custos, o fechamento da filial da companhia na cidade de **Blumenau (SC)**, Rua João Pessoa, nº 1183 – Subsolo, Velha, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ 00.165.960/0018-50 e na JUCESC sob NIRE 42900896781.

5.2. Aprovada a alteração do caput do artigo 2º. do estatuto social, , em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, passando da Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89.036-001, para a Rua João Pessoa, 1183, 1º. e 2º. andares, Subsolo, bairro da Velha, CEP 89.036-000, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, 1º. e 2º. andares, Subsolo, bairro da Velha, CEP 89.036-000;.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tug8rbsWUWxSAd6_p0MoAA&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10103409807-EMERSON LOPES DOS SANTOS|29452823801-RAFAEL GONCALVES DENARDI
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



5.3. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

5.4. Com essas alterações, aprova-se a consolidação e reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º. de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, 1º. e 2º. andares, Subsolo, bairro da Velha, CEP 89.036-000;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 133.131.680,09 (centro e trinta e três milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos), representado por 83.985.273 (oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024



registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição, será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete a Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024

liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;

(j) Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;

(k) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(l) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(m) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;

(n) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;

(o) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;

(p) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(q) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e

(r) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 14º – A Diretoria será composta por até 12 (doze) diretores, sendo 1 (um) com a função de Presidente, 5 (cinco) com a função de Vice-Presidente, e até 6 (seis) Diretores Regionais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024



Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, em até 15 (quinze) dias contados do evento, promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 15º – Os Diretores Presidente e Vice-Presidentes se reunirão, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único – A reunião da Diretoria se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 16º – Compete os Diretores Presidente e Vice-Presidentes, a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam cometidos a outro órgão.

Parágrafo Único - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos Diretores Presidente e Vice-Presidentes, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre a Assembleia Geral e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pela Assembleia Geral;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pela Assembleia Geral;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024



- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 17º – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra “d”, do artigo 19;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Artigo 18º – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto, podendo ser o Presidente e um Vice-Presidente, ou 2 (dois) Vice-Presidentes;
- (b) Pelo Presidente ou um dos Vice-Presidentes, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 19º – Qualquer Diretor, seja o Presidente, Vice-Presidente ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Receber citações e intimações; e
- (b) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (c) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sendo que no caso dos Diretores Regionais, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando.

Artigo 20º – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024



CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 21º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 22º – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 23º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 24º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

24/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 25º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO X RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 27º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

Artigo 28º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

29/05/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 30º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 31º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 32º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Rafael Gonçalves Denardi. Acionista: VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 16 de abril de 2024.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Rafael Gonçalves Denardi
Secretário

Acionista:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Emerson Lopes dos Santos
Cargo: Direto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

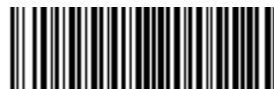
29/05/2024

26/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





244347220

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	244347220 - 06/05/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024
SOB N: 20244347220

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20244347220
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244347220

FILIAIS NA UF

NIRE 42900896781
CNPJ 00.165.960/0018-50
ENDERECO: R JOAO PESSOA, BLUMENAU - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10103409807 - EMERSON LOPES DOS SANTOS - Assinado em 28/05/2024 às 15:36:21
Cpf: 29452823801 - RAFAEL GONCALVES DENARDI - Assinado em 28/05/2024 às 15:31:25
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 29/05/2024 às 15:45:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20244347220 Protocolo 244347220 de 06/05/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 35395155383706

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



5.2. Aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 10.110.000,00 (dez milhões e cento e dez mil reais) para R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), mediante a emissão de 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão fixado com base no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.00,00 (um real) por ação, totalizando um aporte de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Novas Ações").

5.2.1. Conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata, todas as Novas Ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por **VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

5.2.2. Em razão do aumento do capital social da Companhia ora deliberado, aprovar a nova redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

5.3. Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, aos cargos de membro e presidente do Conselho de Administração da Companhia, para os quais foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; (ii) Sr. **Itelvino Schinaider**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.194.009-82, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.839.323-3 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Maio, nº 177, apto. 304, Salto do Norte, CEP 89.052-050, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021; e (iii) Sra. **Ecilda Pessoa de Lima**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 812.929.617-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.894.817 – SSP/SC, residente e domiciliada na Cidade de Blumenau, Estado de

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

29/11/2023



Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleita na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 2 de agosto de 2021.

5.4. Em razão da deliberação descrita no item 5.3 acima, e considerando que a única acionista não deseja manter o órgão em funcionamento, aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, a qual passa a ser administrada somente por sua Diretoria, de modo que restam excluídos o capítulo VI e os artigos 14 a 16 do Estatuto Social da Companhia, bem como toda e qualquer menção à existência de Conselho de Administração na Companhia, e renumerar os artigos e capítulos remanescentes.

5.4.1. Em razão da extinção do Conselho de Administração da Companhia ora deliberada, aprovar a nova redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 13 - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

30/119



- (h) *Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;*
- (i) *Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;*
- (j) *Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;*
- (k) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (l) *A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (m) *Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;*
- (n) *Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;*
- (o) *Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;*
- (p) *Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;*
- (q) *Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e*
- (r) *Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.”*

5.5. Consignar as renúncias, conforme cartas de renúncia recebidas pela Companhia e arquivadas em sua sede, de (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

16/05/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

31/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 14 de novembro de 2020; (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de maio de 2020; (iii) Sr. **Roberto José Figueira Coelho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.322.167-00, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.901.498 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Lauro Mueller, nº 530, apto. 1001, Jardim Blumenau, CEP 89.010-380, ao cargo de Diretor de Inovação, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 2 de dezembro de 2020; (iv) Sr. **Jefferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de fevereiro de 2021; (v) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi eleito nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas, respectivamente, em 16 de março de 2020 e em 1º de fevereiro de 2021; (vi) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto, para o qual foi eleita na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (vii) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte, para o qual foi eleito na

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

16/05/2023



reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de março de 2020; (viii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Santa Catarina, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de junho de 2022; e (ix) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor Regional do Estado de Minas Gerais, para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de julho de 2022.

5.6. Eleger para a Diretoria da Companhia, os seguintes membros: (i) Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378, apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, aos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, bem como de Diretor Presidente (“Marcelo”); (ii) Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, ao cargo de Diretor de Recursos Logísticos (“Jefferson”); (iii) Sr. **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.598.509-91, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.628.000 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Marechal Deodoro, nº 333, apto. 704, Velha, CEP 89.036-301, ao cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado (“Jeferson”); (iv) Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, aos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços e Diretor Regional do Estado do Rio de Janeiro (“Roberlei”); (v) Sra. **Virgínia Kayser da Silva**, brasileira, viúva, analista de sistemas, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.335.907-46, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 007.422.105-2 – SSP/RJ, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

na Rua Bolivar, nº 170, apto. 101, Copacabana, CEP 22.061-020, ao cargo de Diretora de Produto ("Virgínia"); (vi) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Norte ("Tomaz"); (vii) Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Santa Catarina ("Jonas"); e (viii) Sr. **Júlio César Matiello Gonçalves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.790.210-15, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1050364486 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Caxias do Sul, nº 261, Pousada da Neve, CEP 95.150-000, ao cargo de Diretor de Regional do Estado de Minas Gerais ("Júlio" e, em conjunto com Marcelo, Jefferson, Jeferson, Roberlei, Virgínia, Tomaz e Jonas, os "Diretores").

5.6.1. Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e declaram, em seus respectivos termos de posse, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.6.2. Os Diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos pelo período de 3 (três) anos contados da presente data, permitida a reeleição.

5.7. Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário.

5.8. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

16/05/2023

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Roberto José Figueira Coelho; Secretário – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Roberto José Figueira Coelho
Presidente

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira
Lima
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima
Cargo: Diretora

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F>

35/119



Anexo I

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 33.3.0032037-7

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Valor do Aumento de Capital: R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Número de Ações Subscritas: 8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, perfazendo o preço de emissão total de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais)

Integralização: Em moeda corrente nacional, sendo totalmente integralizado no ato da subscrição

Subscritor	Nº de Ações Subscritas
VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos pela Sra. Simone Aparecida Veiga de Lima, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 249.748.788-08, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.743.590-6 - SSP/SP, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Ironman Victor Garrido, nº 475, apto. 95, Urbanova, CEP 12.244-392.	8.500.000 (oito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Blumenau/SC, 28 de abril de 2023

Mesa:

Roberto José Figueira Coelho
Presidente

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira
Lima
Secretário

Subscritor:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

36/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





230106960

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	230106960 - 02/05/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
SOB N: 20230106960

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230106960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01032216700 - ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO - Assinado em 15/05/2023 às 11:10:56
Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 16/05/2023 às 11:38:26
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 15/05/2023 às 14:54:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 16/05/2023

Arquivamento 20230106960 Protocolo 230106960 de 02/05/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31253641983906

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-geral em exercício

16/05/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





5.2.1 O Diretor ora eleito será devidamente empossado em seu cargo mediante a assinatura, em livro próprio, de seu respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, e declara, em seu respectivo termo de posse, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.2.2 O diretor eleito permanecerá em seu cargo pelo período de 01/06/2023 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

5.3. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 09 de maio de 2023.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Jefferson Armando Anesi Tolardo
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

20/06/2023



239581172

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	239581172 - 02/06/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20239581172

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20239581172

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 20/06/2023 às 09:40:36
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 07/06/2023 às 21:07:09
Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 07/06/2023 às 16:15:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2023 Data dos Efeitos 20/06/2023

Arquivamento 20239581172 Protocolo 239581172 de 02/06/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25346793583444

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das S.A., no valor de R\$ 1.000,00 (um real) por ação, totalizando um aporte de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) ("Novas Ações"), sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será integralizado em até 12 meses.

5.2.1. Conforme boletim de subscrição constante do Anexo I à presente ata, todas as Novas Ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas por VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.259.144/0001-77, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP 05.424-150, neste ato representada nos termos dos seus atos constitutivos.

5.2.2. Em razão do aumento do capital social da Companhia ora deliberado, aprovar a nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil reais) e a integralizar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

4.3. Aprovada a alteração do artigo 10º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10º** - O Presidente da Assembleia Geral será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para atuar como Secretário."

4.4. Aprovada a alteração do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 14º** - A Diretoria será composta por até 20 (vinte) diretores, sendo 8 (oito) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 12 (doze) diretores regionais."

4.5. Aprovada a exoneração, a partir de 03/07/2023, do Sr. **Jonas Dalfovo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF/MF sob o nº 963.912.359-53, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.910.662 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Pioneiros, nº 233, apto. 503, Água Verde, CEP 89.042-020, do cargo de Diretor de Regional do Estado de Santa Catarina, sendo certo que o referido cargo permanecerá vago temporariamente

4.6. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

4.7. Com as alterações desta ata e da 54ª AGE realizada em 28/04/2023, aprova-se a consolidação e reformulação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º. de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

43/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 18.610.000,00 (dezoito milhões seiscentos e dez mil reais), representado por 11.740.000 (onze milhões e setecentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo integralizado em moeda corrente nacional o valor de R\$ 17.610.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e dez mil reais) e a integralizar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

44/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição, será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no livro de atas da Diretoria.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete a Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

45/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;
- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (i) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (ii) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (iii) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

46/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios, de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada;
- (j) Aprovação do Orçamento Anual da Companhia;
- (k) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (l) A menos que incluído no Orçamento Anual da Companhia, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (m) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (n) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (o) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (p) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (q) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual da Companhia, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizados monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas; e
- (r) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

CAPÍTULO VI DIRETORIA

Artigo 14º – A Diretoria será composta por até 20 (vinte) diretores, sendo 8 (oito) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 12 (doze) diretores regionais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

47/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Parágrafo Primeiro – Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, em até 15 (quinze) dias contados do evento, promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 15º – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único – A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 16º – Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.

Parágrafo Único - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre a Assembleia Geral e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pela Assembleia Geral;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pela Assembleia Geral;
- (f) Contratar e demitir empregados; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

48/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



(g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 17º – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

(a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra “d”, do artigo 19;

(b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Artigo 18º – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

(a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e

(b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.

(c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Artigo 19º – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

(a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;

(b) Receber citações e intimações; e

(c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.

(d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 20º – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

49/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 21º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 22º – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 23º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 24º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

50/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação da Assembleia Geral, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 25º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO X RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 27º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

Artigo 28º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

27/07/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

51/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 30º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 31º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 32º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Jefferson Armando Anesi Tolardo. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 03 de julho de 2023.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Jefferson Armando Anesi Tolardo
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima
Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

27/07/2023



238731898

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	238731898 - 25/07/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20238731898

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20238731898
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238731898

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 25/07/2023 às 09:59:01
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 24/07/2023 às 17:10:49
Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 24/07/2023 às 17:25:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2023 Data dos Efeitos 25/07/2023

Arquivamento 20238731898 Protocolo 238731898 de 25/07/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32722559579229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, do cargos de diretor regional do Estado do Rio de Janeiro; permanece nos cargos de Diretor Regional do Estado de São Paulo, bem como de Diretor de Serviços, que já ocupa.

5.2. Eleger para a Diretoria da Companhia, o seguinte membro: (i) o **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em turismo, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.520.076-00, portador da Cédula de Identidade expedida pelo SSP SP nº 64.292.302-4, residente e domiciliado na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, Condomínio Gumerindo Godoy, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37750-000; ao cargo de Diretor Regional dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

5.2.1 O Diretor ora eleito será devidamente empossado em seu cargo mediante a assinatura, em livro próprio, de seu respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, e declara, em seu respectivo termo de posse, e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.2.2 O diretor eleito permanecerá em seu cargo pelo período de 21/08/2023 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

5.3.

5.4. Aprovada a alteração do endereço das filiais da companhia nas cidades de **Ribeirão Preto (SP)**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0007-05, registrada na JUCESP sob o NIRE 35903034432, passando da Rua Capitão Adélmio Norberto da Silva, 715, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 14.025-670, para Avenida Presidente Vargas, 1.527, Jardim Irajá, Ribeirão Preto - SP - CEP: 14.020-277, Sala Inglaterra - Coworking Global Hub; **Rio de Janeiro - RJ**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0014-26 e registrada na JUCERJA sob o NIRE 33900936417, passando da Avenida Presidente Vargas, 309, 5º andar, Centro, CEP 20040-010, para a Avenida, Presidente Wilson, 231, Edifício Palácio Austregésilo de Athayde, Salão 1.401, sala 103, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.030-905, Coworking Unioffice.

5.5. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238100596 Protocolo 238100596 de 30/08/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31715117593328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

30/08/2023

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

55/119

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F







238100596

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	238100596 - 30/08/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
SOB N: 20238100596

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20238100596
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20238100596

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33900936417
CNPJ 00.165.960/0014-26
ENDereco: Avenida Presidente Wilson, RIO DE JANEIRO - RJ
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 35903034432
CNPJ 00.165.960/0007-05
ENDereco: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, RIBEIRAO PRETO - SP
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 30/08/2023 às 10:10:11
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 30/08/2023 às 10:06:47
Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO - Assinado em 30/08/2023 às 10:21:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2023 Data dos Efeitos 30/08/2023

Arquivamento 20238100596 Protocolo 238100596 de 30/08/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31715117593328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

30/08/2023

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





de Relacionamento com Mercado, sendo certo que o referido cargo permanecera vago temporariamente.

5.3. Aprovada a exoneração, a partir de 17/11/2023, do Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 812.565.239-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.798.194-0 – SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gertrud Gross Hering, nº 97, apto. 1201, Bom Retiro, CEP 89.010-610, do cargo de Diretor de Recursos Logísticos, sendo certo que o referido cargo será extinto.

5.4. Eleger para a Diretoria da Companhia, o seguinte membro: (i) a partir de **06/12/2023 a 28/04/2026** o Sr. **Rafael Gonçalves Denardi**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 294.528.238-01, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 28.559.674-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Saraiva de Oliveira, nº 44, apto. 23B, Jardim Taboão, CEP 05.741-200, ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro; (ii) a partir de **16/11/2023 a 28/04/2026** a Sra. **Lívia Piovesan e Sá**, brasileira, divorciada, bacharel em administração de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.884.901-10, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 964766 – SSP/MS, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luis Eduardo Toledo Prado, nº 4300, Quadra 8, Lote 10, Vila do Golfe, CEP 14.027-250, ao cargo de Diretora de Customer Care.

5.4.1 Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e declaram, em seus respectivos termos de posse, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.5. Aprovada a extinção do cargo de **Diretor de Recursos Logísticos**, a partir de 17/11/2023.

5.6. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2023 Data dos Efeitos 16/11/2023

Arquivamento 20236892827 Protocolo 236892827 de 17/11/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31132688798820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

21/11/2023

presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Roberlei César Fernandes. Acionista: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 14 de novembro de 2023.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Roberlei César Fernandes
Secretário

Acionista:

VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Simone Aparecida Veiga de Lima

Cargo: Diretora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2023 Data dos Efeitos 16/11/2023

Arquivamento 20236892827 Protocolo 236892827 de 17/11/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31132688798820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral



236892827

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	236892827 - 17/11/2023
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2023
SOB N: 20236892827

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236892827

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05874899871 - ROBERLEI CESAR FERNANDES - Assinado em 16/11/2023 às 16:31:29
Cpf: 24974878808 - SIMONE APARECIDA VEIGA DE LIMA - Assinado em 16/11/2023 às 16:47:51
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 16/11/2023 às 15:46:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/11/2023 Data dos Efeitos 16/11/2023

Arquivamento 20236892827 Protocolo 236892827 de 17/11/2023 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 31132688798820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

21/11/2023



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF 00.165.960/0001-01

NIRE 42300044831

**ATA DA 65ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e no artigo 9º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; e Secretário: Sr. Rafael Gonçalves Denardi.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) pedido de afastamento do diretor presidente e diretor de serviços da Companhia; (ii) Aprovação de alteração de cargos: Diretor Administrativo Financeiro alterar o cargo para Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Diretor de Relacionamento com Mercado alterar o cargo para Vice-Presidente de Vendas e Marketing, Diretor de Produto alterar o cargo para Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; Diretor de Customer Care alterar o cargo para Vice-Presidente de Customer Care; Diretor de Serviços altera o cargo para Vice-Presidente de Serviços Profissionais; Diretor Jurídico altera o cargo para Vice-Presidente Jurídico e o Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional altera o cargo para Vice-Presidente de Gente e Gestão (iii) eleição dos novos diretores: Diretor regional dos estados da Região Nordeste, diretor regional dos estados da Região Sul e estado do Mato Grosso do Sul, Vice-Presidente de Serviços Profissionais e Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Companhia (iv) autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetuar e cumprir todas as deliberações tomadas nesta assembleia geral.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, a única acionista tomou, sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovado o pedido de afastamento, (i) a partir de 31/01/2024, do Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.574.807-20, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 04775021-1 – IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Prudente de Moraes, nº 378,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245366229 Protocolo 245366229 de 29/02/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29316094577286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

04/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3c8ZImenugEXRA&chave2=Ug8cwmshp_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10103409807-EMERSON LOPES DOS SANTOS|29452823801-RAFAEL GONCALVES DENARDI
79757480720-MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



apto. 501, Vila Nova, CEP 89.035-360, do cargo de Diretor Presidente, que ficará vago temporariamente; **permanece nos cargos** Vice-Presidente de Gente e Gestão e Vice Presidente Jurídico, que já ocupa; (ii) a partir de 31/01/2024, do Sr. **Roberlei César Fernandes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Aureo Norberto da Silva, nº 200, Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, do cargos de Diretor de Serviços; **permanece nos cargos** de Diretor Regional do Estado de São Paulo, que já ocupa.

5.2. Aprovada alteração de cargos dos membros já eleitos da companhia: (i) Alterando o cargo de Diretor Administrativo Financeiro para o cargo de Vice-Presidente Administrativo e Financeiro; (ii) Alterando o cargo de Diretor de Relacionamento com Mercado para o cargo de Vice-Presidente de Vendas e Marketing; (iii) Alterando o cargo de Diretor de Produto para o cargo de Vice-Presidente de Pesquisa e Desenvolvimento; (iv) Alterando o cargo de Diretor de Customer Care para o cargo de Vice-Presidente de Customer Care; (v) Alterando o cargo de Diretor de Serviços para o cargo de Vice-Presidente de Serviços Profissionais; (vi) Alterando o cargo de Diretor Jurídico para o cargo de Vice Presidente Jurídico; (vii) Alterando o cargo de Diretor de Desenvolvimento Humano e Organizacional para o cargo de Vice-Presidente de Gente e Gestão.

5.3. Eleger para a Diretoria da Companhia, o seguinte membro: (i) Sr. **Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.863.020 – SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Conjunto Green Garden, nº 1426, casa 40, Coqueiro, CEP 67.013-185, ao cargo de Diretor Regional dos Estados da Região Nordeste; **permanece nos cargos** de Diretor Regional dos Estados da Região Norte, que já ocupa; (ii) Sr. **Tiago Padilha Serpa**, brasileiro, solteiro, bacharel em análise e desenvolvimento de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.845.290-72, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6060252852 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Guilherme Schell, nº 1250, bairro Rio Branco, CEP 92200-004, ao cargo de Vice-Presidente de Serviços Profissionais e (iv) Sr. **Rafael Mario Sebben**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.074.180-49, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1042197432 – SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Antônio Parreiras, nº 339, apto. 1002, Bela Vista, CEP 90.450-050, ao cargo de Vice-Presidente de Vendas e Marketing.

5.2.1 Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante a assinatura, em livro próprio, de seus respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, e declaram, em seus respectivos termos de posse, e sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245366229 Protocolo 245366229 de 29/02/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29316094577286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

04/03/2024

Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer atividades mercantis.

5.2.2 Os diretores ora eleitos permanecerão em seus respectivos cargos pelo período 02/02/2024 a 28/04/2026, permitida a reeleição.

5.4. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária da Companhia.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou encerrada a presente assembleia geral extraordinária, lavrando-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Mesa: Presidente – Sr. Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima; Secretário – Sr. Rafael Gonçalves Denardi. Acionista: VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Blumenau/SC, 29 de janeiro de 2024.

Mesa:

Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima
Presidente

Rafael Gonçalves Denardi
Secretário

Acionista:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Emerson Lopes dos Santos
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245366229 Protocolo 245366229 de 29/02/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29316094577286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

04/03/2024



245366229

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	245366229 - 29/02/2024
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024
SOB N: 20245366229

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10103409807 - EMERSON LOPES DOS SANTOS - Assinado em 29/02/2024 às 16:00:58
Cpf: 29452823801 - RAFAEL GONCALVES DENARDI - Assinado em 29/02/2024 às 15:50:05
Cpf: 79757480720 - MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA - Assinado em 29/02/2024 às 15:52:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/03/2024 Data dos Efeitos 29/02/2024

Arquivamento 20245366229 Protocolo 245366229 de 29/02/2024 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 29316094577286

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI -

Proc. Administrativo 6.790/2024
Secretário-Geral

04/03/2024

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Nome – Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez – 5. Documento Identidade / Original / Issuance / Identity Document / Issuance / Identity Document / Identificación – Autoridade Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialción – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA028935978<139<<<<<<<<<<
6306210M2803238BRA<<<<<<<<<8
MARCELO<<CHAV<DE<OLIVEIRA<LIMA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME RAFAEL GONCALVES DENARDI		1ª HABILITAÇÃO 29/03/2000			
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/11/1980, SAO PAULO, SP			
4a DATA EMISSÃO 04/01/2024		4b VALIDADE 01/01/2034	ACC  D		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 285S9674 SSP SP					
4d CPF 294.528.238-01	5 Nº REGISTRO 01216699280		9 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO MOACIR DENARDI					
MARLENE GONCALVES DENARDI					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			01/01/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

67986005198

SCI93800438

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DDMM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date/DDMM/AAAA / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date/DDMM/AAAA / Valido Hasta – 4c. Número da Identificação / Issuer / Issuance / Issuing Authority / Issuing Authority / Autoridad Emisora / Emisor / Emisor – 5. Categoria de Veículo / Vehicle Category / CATEG – 6. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filialición / 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA012166992<804<<<<<<<<<
801122M3401011BRA<<<<<<<<<O
RAFAEL<<GONCALVES<DENARDI<<<<

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lubarata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360 e Sr. **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador do RG nº 1042197432 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 641.074.180-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, 339/1002, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90450-050.

OUTORGADO: SR. NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Tchecoslováquia nº165 no bairro Petrópolis, CEP 93346.050, na cidade de Novo Hamburgo/RS, portador da cédula de identidade nº 6014465659 expedida pela SSP/PC- RS e inscrito no CPF sob nº 329.793.550-20.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 31/12/2024.

Blumenau (SC), 27 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA
CHAVES DE
OLIVEIRA
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA CHAVES
DE OLIVEIRA
LIMA:79757480720
Dados: 2024.06.27 15:25:43
-03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Marcelo F. C. de Oliveira Lima

CPF: 797.574.807-20

Diretor

RAFAEL MARIO
SEBBEN:641074
18049

Assinado de forma digital
por RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418049
Dados: 2024.07.01 11:52:28
-03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA

E GESTÃO EM SERVIÇOS

Rafael Mário Sebben

CPF: 641.074.180-49

Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6014465659 SSP/PC RS

CPF
329.793.550-20

DATA NASCIMENTO
03/08/1961

FILIAÇÃO
LIDO GIACOMAZZO
SUELY JOANINHA GAESKI GIACO
MAZZO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01948953169

VALIDADE
29/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1979

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2373203059

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42740114134
RS255462042

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2373203059

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6014465659 SSP/PC RS

CPF
329.793.550-20

DATA NASCIMENTO
03/08/1961

FILIAÇÃO
LIDO GIACOMAZZO
SUELY JOANINHA GAESKI GIACO
MAZZO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01948953169

VALIDADE
29/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1979

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2373203059

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42740114134
RS255462042

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

2373203059

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070418300727732639

Informação obtida em 05/07/2024 08:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Subsolo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC e Sr. **RAFAEL MARIO SEBBEN**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da Carteira de Identidade nº. 1042197432, expedida pelo SSP-RS e inscrito no CPF nº. 641.074.180-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Parreiras, 339, apto. 1002, Bairro Bela Vista.

OUTORGADO: SR. CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN, brasileiro, casado, gerente de cliente, portador da cédula de identidade RG nº 4.072.331-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 492.984.379-00, residente na Rua Belem, 859, Bairro Cancelli, CEP 85811-020, na cidade de Cascavel (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 31/12/2024.

Blumenau (SC), 05 de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA
CHAVES DE OLIVEIRA
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA CHAVES DE
OLIVEIRA LIMA:79757480720
Dados: 2024.06.05 16:36:07
-03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Marcelo F. C. de Oliveira Lima
CPF: 797.574.807-20
Diretor

RAFAEL MARIO
SEBBEN:641074180
49

Assinado de forma digital por
RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418049
Dados: 2024.06.06 15:43:48
-03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA
E GESTÃO EM SERVIÇOS**
Rafael M. Sebben
CPF: 641.074.180-49
Diretor

DECLARAÇÃO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cledner Pompermaier Jacobsen**, portador do documento de identidade RG n.º 4.072.331-5, emitido pela SSP/Pr., e do CPF n.º 492.984.379-00, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Blumenau, 11 de julho de 2024.

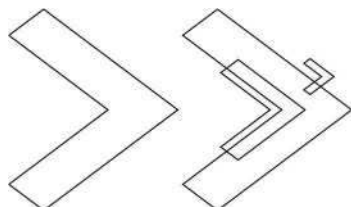
CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900

Assinado de forma digital por
CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900
Dados: 2024.07.11 13:21:29 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente de clientes

CPF 492.984.379-00
RG. 4.072.331-5 – SSP-PR



Rua João Pessoa, 1183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha
Blumenau/SC | CEP 89036.001
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01
www.govbr.com.br

Prefeitura do Município de UBIRATÃ – PR.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – Blumenau Sc., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Cledner Pompermaier Jacobsen**, portador do documento de identidade RG nº 4.072.331-5, emitido pela SSP/Pr., e do CPF nº 492.984.379-00, **DECLARA** que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de **servidor em cargo em comissão** na entidade licitante, **ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade**. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Blumenau, 11 de julho de 2024.

**CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900**

Assinado de forma digital por
CLEDNER POMPERMAIER
JACOBSEN:49298437900
Dados: 2024.07.11 13:20:45 -03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Cledner Pompermaier Jacobsen – Gerente de clientes

CPF 492.984.379-00
RG. 4.072.331-5 SSP/PR

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
08/07/2024 - 09:39

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.154,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.180,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:42

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 357,83 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 365,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2024
Valor nominal R\$ 357,83 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02269150
Valor percentual correspondente 2,269150 %
Valor corrigido na data final R\$ 365,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F>





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:46

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.096,57 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.121,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:48

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 357,83 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 365,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.731,41 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.770,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:51

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 934,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 956,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:52

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.154,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.180,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2024
Valor nominal R\$ 1.731,41 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02269150
Valor percentual correspondente 2,269150 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.770,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:55

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 2.885,69 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.951,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2024
Valor nominal R\$ 1.731,41 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02269150
Valor percentual correspondente 2,269150 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.770,70 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.154,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.180,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2024
Data final 05/2024
Valor nominal R\$ 7.502,78 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02269150
Valor percentual correspondente 2,269150 %
Valor corrigido na data final R\$ 7.673,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 10:59

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.211,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.239,49 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:00

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.154,27 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.180,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:01

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 519,43 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 531,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:02

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 981,14 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.003,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:03

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 9.580,47 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.797,87 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:04

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 3.462,82 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.541,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:06

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 1.038,85 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.062,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Acesso público
08/07/2024 - 11:07

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 9.695,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.915,91 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	05/2024
Valor nominal	R\$ 126,97 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02269150
Valor percentual correspondente	2,269150 %
Valor corrigido na data final	R\$ 129,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F





Memorando 6.674/2024



Marcadores: **EM RESOLUÇÃO | x** **SENDO FEITO POR FERNANDO | x**

Responder apenas via 1Doc

Fernando C. SEMAD-DCOM

CC

Para

SEMFIIP -CONT - C...

A/C Cristiane Z.

2 setores envolvidos

SEMAD-DCOM SEMFIIP -CONT

08/07/2024 10:20

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO 91/2021 (GOVERNANÇA BRASIL) - 5269/2021

Prezada Cristiane F. Zolin, conforme indicação para fiscalização do contrato 91/2021 (5269/2021) solicitamos o envio de relatório de fiscalização para prosseguirmos com a prorrogação do contrato, lembrando que a prorrogação será feita apenas para 6 (seis) meses.

Desde já agradeço!

Fernando da Punicena Camargo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 6.674/2024

08/07/2024 13:10

(Respondido)

Cristiane Z.

SEMFIIP -CONT

Envolvidos internos acompanhando

CC

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91/2021

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o município de Ubitatã.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2021.

Durante o período de vigência, a contratada prestou os serviços de forma regular, atendendo ao disposto no detalhamento dos serviços previsto. Não havendo nada que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência contratual, não há óbice para a prorrogação contratual pelo período de seis meses

Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



08/07/2024 13:10:00	Cristiane Fatima Zolin	SEMFIIP -CONT	solicitou a assinatura de Lucimara Andrade Machado em Despacho 1- 6.674/2024 .	Assinado
08/07/2024 13:10:12	Cristiane Fatima Zolin	SEMFIIP -CONT	assinou digitalmente Memorando 1- 6.674/2024 com o certificado CRISTIANE FATIMA ZOLIN CPF 088.XXX.XXX-02 conforme MP nº 2.200/2001 .	
08/07/2024 13:10:25	Cristiane Fatima Zolin	SEMFIIP -CONT	arquivou.	
08/07/2024 13:10:25	Cristiane Fatima Zolin	SEMFIIP -CONT	parou de acompanhar.	
08/07/2024 14:41:25	Lucimara Andrade Machado	SEMAD-DCOM	assinou digitalmente Memorando 1- 6.674/2024 com o certificado LUCIMARA ANDRADE MACHADO CPF 103.XXX.XXX-61 conforme MP nº 2.200/2001 .	

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000
Impresso em 08/07/2024 14:47:48 por Fernando da Punicena Camargo - .



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



TABELA DE VALORES COM REAJUSTE

LOTE 01 – LICENÇAS DE USO				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MENSAL	VALOR REAJUSTADO	SEMESTRAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06	MENSAL	1154,27	1180,46	7082,76
2	SISTEMA DE TESOUREARIA	06	MENSAL	357,86	365,95	2195,7
3	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	06	MENSAL	357,86	365,95	2195,7
4	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	06	MENSAL	1096,57	1121,45	6728,7
5	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	06	MENSAL	357,86	365,95	2195,7
6	SISTEMA DE PORTAL DE GOVERNANÇA	06	MENSAL	1.731,41	1770,70	10624,2
7	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	06	MENSAL	934,96	956,18	5737,08
8	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	06	MENSAL	1154,27	1180,46	7082,76
9	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS – SMARTPHONE	06	MENSAL	1.731,41	1770,70	10624,2
10	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA WEB	06	MENSAL	2.885,69	2951,17	17707,02
11	SISTEMA REDESIM FEDERAL	06	MENSAL	1.731,41	1770,70	10624,2
12	SISTEMA DE PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL	06	MENSAL	1154,27	1180,46	7082,76
13	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL, E-SOCIAL E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO/PORTAL DO SERVIDOR/CONTRA CHEQUE ONLINE.	06	MENSAL	7.502,78	7673,03	46038,18
14	SISTEMA DE COMPRAS/ALMOXARIFADO	06	MENSAL	1.211,99	1239,49	7436,94
15	SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	06	MENSAL	1154,27	1180,46	7082,76
16	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	06	MENSAL	519,43	531,22	3187,32
17	SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS	06	MENSAL	981,14	1003,40	6020,4
18	ARMAZENAMENTO EM NUVEM	06	MENSAL	9.580,47	9797,87	58787,22
19	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	06	MENSAL	3.462,82	3541,40	21248,4
20	SISTEMA GERENCIADOR DE CARTA DE SERVIÇOS	06	MENSAL	1.038,85	1062,42	6374,52
21	SISTEMA PROCESSO DIGITAL	06	MENSAL	9.695,90	9915,91	59495,46
TOTAL				R\$49.795,49	R\$50.925,33	R\$305.551,98
LOTE 02 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES				VALORES R\$		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	
23	HORA TÉCNICA	100	HORAS/ANO	126,97	129,85	R\$12.985,00

Valor total do contrato : R\$ 318.536,98

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINETEDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F> e informe o código E424-6191-D565-546F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E424-6191-D565-546F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 11/07/2024 16:24:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E424-6191-D565-546F>

Proc. Administrativo 1- 6.790/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 11/07/2024 às 16:16:24

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021 - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52EB-57A9-2FE3-FDE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 11/07/2024 16:16:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 11/07/2024 16:31:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/52EB-57A9-2FE3-FDE6>

Proc. Administrativo (Nota interna 11/07/2024 17:24) 6.790/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 17:24:25

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021 - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade ao trâmite do referido termo aditivo.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E80-3FDB-2C66-75A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 12/07/2024 12:32:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4E80-3FDB-2C66-75A6>

Proc. Administrativo 2- 6.790/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/07/2024 às 13:17:14

Prezada,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 6º termo aditivo ao contrato nº 91/2021

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6_ADITIVO_PRORROGACAO_GOVERNANCA_91.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubatuba.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, situada na rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29 de janeiro de 2025, reajustando o valor mensal em 2,269150 % de acordo com a variação do IPCA/IBGE. Ficando estabelecido o valor de R\$ 318.536,98 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para consumo no período.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Art. 57, II da Lei 8.666/93, e cláusula 4 do contrato 91/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, Paraná, xx de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 3- 6.790/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 16/07/2024 às 10:20:22

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATO 91/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 5269/2021 - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_6_91_21.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5269/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato 91/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 91/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência cumulada com reajuste pelo índice IPCA.

Pretende o município, através da elaboração do 6º Termo Aditivo do contrato 91/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de seis meses, passando o término do mesmo para 29 de janeiro de 2025.

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato para continuação da prestação de serviço.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

A equipe de licitação deve para tanto verificar se o pedido de prorrogação esta dentro dos limites permitidos pela lei bem como proceder a conferência dos valores da contratação.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;
- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

A alteração contratual também é pertinente, sendo de responsabilidade do Município adequar suas atividades as regulamentações exigidas pela vigilância sanitária.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 91/2021, processo licitatório nº **5269/2021**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A3F-8076-AF51-5272

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 16/07/2024 10:20:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A3F-8076-AF51-5272>

Proc. Administrativo 4- 6.790/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Data: 16/07/2024 às 13:11:01

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 91/2021.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6_ADITIVO_PRORROGACAO_GOVERNANCA_91_pdf1.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, situada na rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29 de janeiro de 2025, reajustando o valor mensal em 2,269150 % de acordo com a variação do IPCA/IBGE. Ficando estabelecido o valor de R\$ 318.536,98 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para consumo no período.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Art. 57, II da Lei 8.666/93, e cláusula 4 do contrato 91/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.16
11:25:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 10:31:50

Segue contrato assinado.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6_ADITIVO_PRORROGACAO_GOVERNANCA_91_pdf1.pdf

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALORES.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, situada na rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

4.1. Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29 de janeiro de 2025, reajustando o valor mensal em 2,269150 % de acordo com a variação do IPCA/IBGE. Ficando estabelecido o valor de R\$ 318.536,98 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para consumo no período.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. Art. 57, II da Lei 8.666/93, e cláusula 4 do contrato 91/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 16 de julho de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.16
11:25:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418
049

Assinado de forma digital por
RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418049
Dados: 2024.07.22 19:02:41
-03'00'

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Representante Legal
Contratada

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 10:33:44

Corrigindo nota acima: Segue termo aditivo ao contrato nº 91/2021 assinado

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 09:15:23

Publicação no Jornal Oficial.

—
Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

5269.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.041- ANO: XIX

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 507, DE 23 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 361, de 15 de maio de 2024, que designa servidores(as) responsáveis pela gestão setorial de registro de ponto nos órgãos municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 361, de 15 de maio de 2024, que designa servidores(as) responsáveis pela gestão setorial de registro de ponto nos órgãos municipais do Poder Executivo, no qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – Responsáveis dos seguintes órgãos municipais:

“

Órgão	Servidor(a)	Cargo
.....		
.....		
.....		
.....		
Desenvolvimento Econômico	Luana Cristina Santos Pádua	Assessora V
.....	” (NR)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18/07/2024 e integrando a Portaria nº 361/2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 508, DE 23 DE JULHO DE 2024

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Edvaldo de Lima Rodrigues do cargo de Assessor I, matrícula nº 4311-7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6513/2024

OBJETO: e Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubatuba.

VALOR: R\$-41.220,00 (Quarenta e um mil duzentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.595.631/0001-88.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6544/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de residência para jovem com deficiência intelectual.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5269/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubatuba.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 29 de janeiro de 2025, reajustando o valor mensal em 2,269150 % de acordo com a variação do IPCA/IBGE. Ficando estabelecido o valor de R\$ 318.536,98 (trezentos e dezoito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) para consumo no período.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 6.790/2024 | Anexo: 5269.pdf (1/1)